



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

RESOLUÇÃO CEE Nº 039/2013

Dispõe sobre delegações à Secretaria de Estado da Educação

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 05 de março de 2013, pelo Parecer nº 062,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Estado da Educação para proceder Equivalência de Estudos e Regularização da Vida Escolar da Educação Básica e Revalidação de Diploma da Educação Profissional.

Parágrafo único. A análise dos processos deverá obedecer às normas emanadas deste Conselho.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 004/2002/CEE/SC e as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 05 de março de 2013.

Maurício Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina